



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 274/2018

Em 20 de fevereiro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 112/18**, de autoria da Vereadora **THAINARA FARIA**, juntamos ao presente cópia da documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº. 088/2010

SOLICITANTE: GREEN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 57.002.925/0001-99

PROTOCOLO : GUICHÊ 078.243/2010

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerencia de Licenciamento e Registro Ambiental em atenção à solicitação do requerente acima identificado informa que:

O projeto de Loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE" localizado no imóvel alvo da matrícula número 98.505 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara - classificado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da certidão 445/2009 como empreendimento de Interesse social, enquadrado no programa "Minha Casa minha Vida" do governo federal.

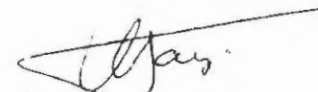
Dado a esta classificação seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º. da Resolução CONAMA 412 de 13 de maio de 2009 o projeto pode ser dispensado das exigência prevista no artigo 6º. da Resolução SMA 31 de 19 de maio de 2009 conforme disposto no artigo 7º. da mesma Resolução 31.

O imóvel onde está localizado o projeto é circundado por loteamentos consolidados com suas respectivas áreas verdes, corredores de integração ecológica (Lei Complementar nº. 350/2005 - Plano Diretor de Araraquara), além de áreas de preservação permanente constituídas de maciços vegetais do bioma cerrado em estágio avançado o que assegura a manutenção das funções ambientais.

Nada mais tendo a declarar e damos fé. Secretaria Municipal de Meio Ambiente aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2010 (dois mil e dez).

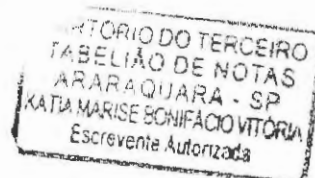
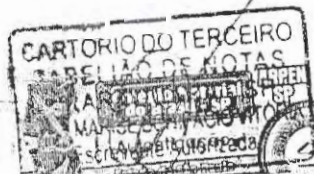
Este parecer tem validade de 180 dias a partir da data de sua expedição.


Engº. Agrº. Carlos R. Giroto
Gerente Licenc. Ambiental


Genê Catanozi
Secretário

1ª Via - Requerente

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 262 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0996
Tabelião: José Janone





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab

Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais



CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 095/2011

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº 10.411:

Proprietário: **GREEN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: **AV. SENADOR QUEIROS, Nº 605 – 22º AND. CJ. 2206 – SALA 04 – SÃO PAULO - SP**

Empreendimento: **LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE"**

Localização: **AV. BERCHOLINA A. C. CONCEIÇÃO – BAIRRO JARDIM ROBERTO SELMI – DEY – ARARAQUARA - SP**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: – 1.440)	304.712,52	45,41
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	164.468,99	24,51
2.2. Áreas Institucionais	67.121,80	10,01
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	116.683,17	17,39
2.3.2. Sistema de Lazer	18.000,00	2,68
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	670.986,48	100,00
5. Área Remanescente	480.351,60	
6. Total da Gleba	1.151.338,08	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.



São Paulo, 01 de Março de 2.011.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2011

O presente Termo de Compromisso composto de 02 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 095/2011 relativo ao Protocolo 10.411, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SII) – Sem Condicionantes.

FLAVIO CARDOSO CUNHA
DENISE MARIA CORRÊA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Green Participações e Serviços Ltda, proprietária do empreendimento denominado Loteamento Parque Residencial Valle Verde, deverá implantar no loteamento, a rede interna de distribuição de água potável, bem como proceder a sua interligação ao sistema público existente, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE de Araraquara, antes da ocupação dos lotes. Green Participações e Serviços Ltda, proprietária do empreendimento denominado Loteamento Parque Residencial Valle Verde, deverá implantar no loteamento, rede interna coletora de esgoto, bem como proceder a sua interligação ao sistema público existente, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE de Araraquara, antes da ocupação dos lotes. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problemas de poluição ambiental, em sistema de destinação aprovados ou licenciados pela CETESB. A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do presente Certificado de Aprovação do GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab

Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais



conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002. No ato do registro do empreendimento, deverá ser apresentado ao Oficial de Registro de Imóveis o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado com a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, referente à recuperação das áreas de preservação permanente, recuperação das áreas verdes e implantação da arborização do sistema viário. No ato do registro do empreendimento, deverá ser apresentado ao Oficial de Registro de Imóveis o Termo Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote (TRPAVL) referente aos 20 % (vinte por cento) da área remanescente (480.351,60 m²) do imóvel matrícula nº 98.505. Para a Área Verde referente à área remanescente (480.351,60 m²) deverá ser firmado um TCRA, previamente ao TRPAVL, para efetuar seu reflorestamento, mediante a apresentação de projeto técnico elaborado por profissional habilitado e com ART recolhida.

NADA MAIS,

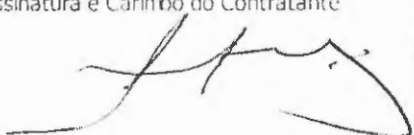
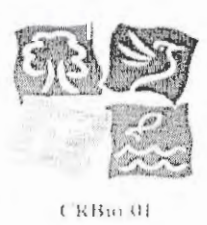
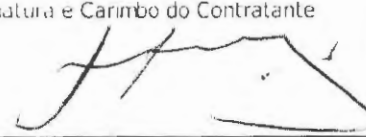
MARGARITA SHATKOVSKY
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA

São Paulo, 01 de Março de 2011.

CIENTE: 23 / 03 / 2011

Proprietário
Nome: GREEN PART. E SERV. LTDA
CNPJ: 57.002.925/0001-99

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA
CREA: 506.112.142-2

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2012/02222
CONTRATADO			
2.Nome: FERNANDA FARIA DA CUNHA ZOIA		3.Registro no CRBio: 047160/01-D	
4.CPF: 304.799.138-38	5.E-mail: fernandazoia@yahoo.com.br		6.Tel: (019)3583-6588
7.End.: PRESIDENTE KENNEDY 1386		8.Compl.:	
9.Bairro: ALTO DA BOA VISTA	10.Cidade: DESCALVADO	11.UF: SP	12.CEP: 13690-000
CONTRATANTE			
13.Nome: ROBERTO MONTORO NETO			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 371.215.828-99	
16.End.: AVENIDA LAZARO MACHADO S/N			
17.Compl.:		18.Bairro: JARDIM ROBERTO SELMI DEI	
19.Cidade: ARARAQUARA			
20.UF: SP	21.CEP: 14806328	22.E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Emissão de laudos e pareceres;			
24.Identificação : LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LOTEAMENTO JARDIM DO VALLE			
25.Município de Realização do Trabalho: ARARAQUARA			26.UF: SP
27.Forma de participação: INDIVIDUAL		28.Perfil da equipe:	
29.Área do Conhecimento: Botânica;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO, PLANTA URBANÍSTICA AMBIENTAL, PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS			
32.Vlor: R\$ 4.000,00	33.Total de horas: 40	34.Início: ABR/2012	35.Término: ABR/2012
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: Assinatura do Profissional		Data: Assinatura e Carimbo do Contratante	
			
			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante
			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 6965.9475.1731.1672

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA VERDE
E ARBORIZAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS

FL. ÚNICA

REFERENCIA LOTEAMENTO 'PARQUE RES. JARDIM DO VALLE'
PROPRIETARIO ROBERTO MONTORO NETO
LOCAL PROLONG. DA AV. LAZARO MACHADO, S/N
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE
MUNICIPIO ARARAQUARA, S/N
ESCALA 1:1000
DATA FEV/2011

SITUACAO S/ ESCALA

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO, NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO
POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

VIDE
ACIMA

PROPRIETARIO  ROBERTO MONTORO NETO

AREAS

AUTORA FERNANDA FARIA DA CUNHA ZOIA
BIÓLOGA CRBIO 047.160-01

VIDE
ACIMA

A.R.T. 2012/02222

URB.AMB_UD DO VALLE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
APROVAÇÃO DE DEFINITIVA

Processo. 3150/12

Guichê. 3080/12

Araraquara, 23 de Junho de 2012


ADNA ANDRADE GOTARDO
ENGENHEIRA CIVIL
ENG. SEGURANÇA TRABALHO
CREA 5082365719



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

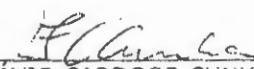
gr hab

Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais

TERMO DE COMPROMISSO Nº 561/2012

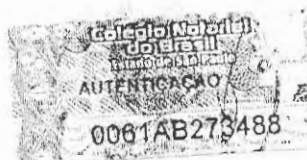
O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 561/2012 relativo ao Protocolo 11.389, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH) – Sem Condicionantes.


FLAVIO CARDOSO CUNHA
DENISE MARIA CORRÊA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Roberto Montoro Neto, proprietário do loteamento denominado "Parque Residencial Jardim do Valle" deverá implantar no empreendimento em questão, as redes internas de distribuição de água potável e coletora de esgotos sanitários, bem como proceder às interligações das redes aos respectivos sistemas públicos existentes, de acordo com os projetos e Termos de Compromisso aprovados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAEE, antes da ocupação dos lotes. Deverá implantar o sistema de captação e drenagem das águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, antes da ocupação dos lotes. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar

CERT.561/12



2/4

NOV 2012



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



problemas de poluição ambiental. O interessado deverá firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA para o reflorestamento das Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente – APP e para Arborização dos passeios públicos, conforme os projetos apresentados, constantes nos autos do Processo CETESB nº 28/00226/12. A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de emissão do presente Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/67, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/67, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002.

MARGARITA SHATKOVSKY
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA

CERT.561/12



3/4